



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.481 /

## **“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de Empenhos de Restos a Pagar dos exercícios de 2015 e 2016, cujos respectivos fornecedores não entregaram os produtos ou serviços adquiridos ou tiveram seus contratos cancelados,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar Empenhos de Restos a Pagar no valor total de R\$ 42.013,23 (quarenta e dois mil, treze reais e vinte e três centavos), dos exercícios de:

- I. 2015, no valor de R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais);
- II. 2016, no valor de R\$ 41.675,23 (quarenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos);

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO ROBERTO MENEZES

Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12.606, de 30 / 12 / 2017.